

PLANO DE TRABALHO

Nº: 016/TERM/2023

Em atendimento ao disposto na lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, e a MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I. DADOS CADASTRAIS

Entidade Conveniente (Proponente): MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A- MTPAR				CNPJ/MF 17.816.442/0001-03
Endereço: Av. Dr. Hélio Ribeiro 525 Edifício Helbor Dual Business, 5º andar - Alvorada	Município: Cuiabá	UF MT	CEP 78048-250	Telefone (65) 3622-0133
Web site: www.mtpar.mt.gov.br				Endereço Eletrônico (e-mail): presidencia@mtpar.mt.gov.br
Nome do Responsável: Wener Klesley dos Santos				
Cargo: Diretor Presidente				

Entidade Conveniente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				CNPJ/MF 76.592.807/0001-22.
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município: Curitiba	UF PR	CEP 80060-10	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br				Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br
Nome do Responsável: JORGE LANGE				
Cargo: Presidente				

II. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, promover ações conjuntas não onerosas entre as partes signatárias, visando o aperfeiçoamento e o aprimoramento de processos voltados à produção habitacional, com base no compartilhamento de informações e procedimentos que possam contribuir para ampliação do acesso à moradia digna, em especial

pelas famílias de baixa renda, e da qualidade dos programas habitacionais a serem implementados.

Assim como a conjugação de esforços entre os partícipes, para a implantação e uso colaborativo do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná na MT PAR, a troca de experiência sobre o PEHIS, o Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes e o Programa CASA FÁCIL e suas modalidades, com ênfase no desenvolvimento de metodologias de customização, para o aperfeiçoamento de seus mecanismos e integração com outros instrumentos estratégicos visando solução para o déficit habitacional.

III. JUSTIFICATIVA

A referida pareceria se faz necessária, para aprimorar o Programa Estadual de Habitação- Ser família Habitação, no âmbito do Estado de Mato Grosso, Programa este que vem sendo desenvolvido pela MT-PAR, com os municípios do Estado de Mato Grosso, com o intuito, de fomentar a produção e a aquisição de unidades habitacionais, de modo a facilitar o acesso a moradia, reduzindo o déficit habitacional, conseqüentemente o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda, bem como, melhorar a qualidade de vida. da população reduzir e fomentar meios e condições facilitadas de moradia a população mato-grossense.

Sendo assim, a parceria objeto deste Termo irá proporcionar a utilização de tecnologia /software que vem sendo utilizada pelo Estado do Paraná através da COHAPAR, para propiciar melhorias e celeridades na captação e gerenciamento de dados específicos para o desenvolvimento das ações necessárias nas parcerias com os municípios e outros entes do Estado de Mato Grosso.

IV. METAS/FASES/ETAPAS

METAS/ETAPAS					
ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	TÉCNICOS COHAPAR	TÉCNICOS MT PAR	LOCAL	PREVISÃO DIAS
PRIMEIRA ETAPA					
Definição da equipe técnica.	COHAPAR – DVPE/DVIT MT PAR	DENNIS RODRIGO	Equipe MTPAR	CURITIBA/PR	01
Disponibilizar e implantar sistema o (SISHAB)	COHAPAR MT PAR	DENIS	Equipe TI MTPAR	CURITIBA/PR	01
Capacitação da equipe MT PAR responsável pela operacionalização do Cadastro de Pretendentes -SISHAB.	COHAPAR – DVPE/DVIT MTPAR	RODRIGO	Equipe MTPAR	CUIABÁ/MT	02

Operacionalização do Sistema de Cadastro de Pretendentes on-line e presencial	COHAPAR DVPE MT PAR	RODRIGO	Equipe MTPAR	CUIABÁ/MT	01
Realização de Testes – (Sistema)	COHAPAR – DVPE/DVIT MT PAR	RODRIGO DENNIS	Equipe MTPAR	CUIABÁ/MT	03
SEGUNDA ETAPA					
Promover ações necessárias para a realização Workshop - PEHIS	COHAPAR	BERNADETH DENNIS		CUIABÁ/MT PARANÁ	02
Participar de Workshop PEHIS (região do Cooperante)	MTPAR	EQUIPE MTPAR		CUIABÁ/MT PARANÁ	02
TERCEIRA ETAPA					
Realização/Participação de Workshop sobre Programas Habitacionais desenvolvidos no Estado do Paraná	MTPAR COHAPAR	KERWIN	EQUIPE MTPAR	CUIABÁ/MT	01
Visitas técnica in loco (Região do Cooperado e Cooperante)	MTPAR COHAPAR	KERWIN	EQUIPE MTPAR	PARANÁ	03
Assessoramento na estruturação de Programas Habitacionais para o Estado de Mato Grosso	MTPAR COHAPAR	KERWIN	EQUIPE MTPAR	CUIABÁ/MT CURITIBA/PR	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas	MTPAR COHAPAR	KERWIN	EQUIPE MTPAR	CUIABÁ/MT CURITIBA/PR	PERÍODO DE EXECUÇÃO

V. ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR

- a) Cooperar tecnicamente na elaboração e implementação de programas habitacionais estaduais e locais pelo ente público partícipe deste TERMO;
- b) Promover visitas técnicas para avaliações conjuntas e contribuições nas ações do ente público partícipe deste TERMO;
- c) Realizar reuniões presenciais e virtuais para promover o intercâmbio de informações junto ao ente público partícipe deste TERMO;
- d) Assessorar o ente público partícipe deste TERMO, na replicação de experiências exitosas realizadas pela COHAPAR;
- e) Participar de eventos voltados à habitação a pedido do ente público partícipe deste TERMO;
- f) Disponibilizar grupo de trabalho capacitado para a implantação e customização do sistema;

- g) Assessorar e apoiar tecnicamente todas as etapas do processo de customização do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná para a MT PAR;
- h) Capacitar a equipe técnica da MT PAR quanto a conceituação utilizada na identificação dos fenômenos, assim como dos detalhes técnicos do SISPEHIS, PEHIS-PR e Programa CASA FÁCIL e suas modalidades;
- i) Articular esforços para programar e desenvolver ações integradas a fim de concretizar o objeto e assegurar a sua execução, principalmente no que tange a implantação e desenvolvimento do sistema;
- j) Emitir Ordem de Serviço e encaminhar a MT PAR conforme Cronograma estabelecido no Plano de Trabalho;
- k) Disponibilizar manuais inerentes ao bom e correto desenvolvimento e funcionamento dos sistemas;
- l) Elaborar relatório ao final do Termo de Cooperação para avaliação estratégica;
- m) Em decorrência da parceria firmada a partir deste Termo de Cooperação, a COHAPAR, autoriza a MT PAR a vincular sua imagem institucional, compreendendo a inclusão e divulgação de sua logomarca oficial em todo e qualquer material gráfico-publicitário referente ao objeto do presente Termo de Cooperação;
- n) Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

VI. ATRIBUIÇÕES DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A- MT PAR

- a) Informar a **COHAPAR** de todas as ações relevantes que tenham impacto na implementação de projetos e programas habitacionais objeto desse Termo;
- b) Promover a participação da COHAPAR nos projetos e programas a serem desenvolvidos com base nos Programas e Ações objeto desse Termo;
- c) Demandar a COHAPAR assuntos habitacionais de pertinência da Companhia, quando couber;
- d) Dar publicidade quanto a participação da COHAPAR nos projetos e programas que tiverem contribuições da Companhia;
- e) Disponibilizar técnicos capacitados para receber, implantar e trabalhar com os Sistemas e os programas;
- f) Manter a fidelidade das informações repassadas;
- g) Compartilhar as alterações e avanços dos sistemas com a COHAPAR seja tecnológica, de conteúdo das informações ou metodológicas, sempre que houver;
- h) Envidar esforços para promover a implantação e desenvolvimento do SISPEHIS;
- i) Dar suporte – local, equipamentos, dentre outros, que permita aos técnicos da COHAPAR promover as capacitações, o trabalho de customização e implantação dos sistemas junto à equipe da **MT PAR**;

- j) Fornecer os materiais necessários à execução do sistema, tais como mídia digital, materiais para impressão, local e equipamentos para capacitação e implantação do sistema;
- k) Custear passagens aéreas e diárias para hospedagem, traslado e alimentação dos técnicos da COHAPAR ao Estado de Mato Grosso;
- l) Adquirir softwares ou licenças complementares\acessórios necessários, caso não haja na **MT PAR**, para implantação do sistema objeto deste Termo;
- m) Disponibilizar servidores de aplicação e banco de dados configurados para implantação do sistema;
- n) Disponibilizar os resultados para COHAPAR com vistas ao aprimoramento do sistema, da customização e das metodologias aplicáveis;
- o) Manter a confidencialidade do sistema e sigilo sobre eventuais informações decorrentes do presente instrumento e firmar termo próprio, se couber;
- p) Zelar pelo uso adequado do SISPEHIS.

VII. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

VIII. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura do instrumento, podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo.

IX. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto presente Convênio serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, na pessoa do Titular: Cleber Aparecido Rastelli Navarro (matrícula nº 001595), Substituta Kleiry de Paula (matrícula nº 001797) e pela MT PARTICIPAÇÃO E PROJETOS S.A – MT PAR na pessoa da Titular: Vanessa Queiros Pinto Santos (matrícula nº 1097), Substituta: Mayra Guilhermina de Oliveira (matrícula nº 1132), por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Cuiabá, 25 de abril de 2023.

WENER KLESLEY DOS SANTOS:9531378819
1

Assinado de forma digital
por WENER KLESLEY DOS
SANTOS:95313788191
Dados: 2023.04.26 11:23:06
-04'00'

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT PARTICIPAÇÕES E
PROJETOS S.A
MT PAR

JORGE LANGE
Diretor Presidente
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO PARANÁ
COHAPAR

**LUIS ANTONIO
WERLANG**
Diretor de Programas e Projetos
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO PARANÁ
COHAPAR



Documento assinado digitalmente
ALFREDO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 26/04/2023 14:27:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 1:
RG:

Testemunha 2:
RG:



ePROCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoMTPAR162023VFassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Kerwin Kuhlemann** em 26/04/2023 18:16, **Luis Antonio Werlang** em 27/04/2023 09:14, **Jorge Luiz Lange** em 27/04/2023 15:08.

Inserido ao protocolo **19.902.834-0** por: **Marcelo Pivato** em: 28/04/2023 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7b353df6dc878b485ff793a511880ea9.